

LEI Nº 5.644, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública O Grupo
Autônomo de Mulheres de Pelotas – GAMP.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas – GAMP, nos termos da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de dezembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo